



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia
COLEGIADO – CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA

ATA REUNIÃO Nº 05/2019

1
2 Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às doze horas e trinta minutos
3 reuniram-se na sala anexa à sala de convivência, no Bloco Tecnológico do Instituto Federal
4 Catarinense - IFC Campus Concórdia situado às margens da rodovia SC 283 – Km 08 – Vila
5 Fragosos, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, os membros do Colegiado do
6 Curso Bacharelado em Agronomia; o coordenador do curso e presidente do Colegiado
7 professor Paulo Mafra de Almeida Costa, Jair Jácomo Bertucini Júnior, Juliano Rossi de
8 Oliveira, Juliano Dutra Schimitz, Otávio Bagiotto Rossato, Ricardo Benetti Rosso e Volmir
9 Kist. O presidente deu as boas vindas aos membros e iniciou o único assunto em pauta: 1)
10 *Apreciação de pedido do discente Vinícius Willian Balbinot de Abreu de afastamento para*
11 *participação em Congresso.* O discente solicitou autorização para participar do 57º Congresso
12 Nacional da UNE, se ausentando da instituição dos dias nove a dezessete de julho e
13 conseqüentemente, pedindo a segunda chamada dos exames que serão realizados na semana de
14 oito de julho a doze de julho. O professor Paulo citou que esse pedido foi protocolado na
15 secretaria, juntamente com a declaração do Centro Acadêmico de Agronomia de que o
16 discente representaria os alunos do curso no evento supracitado. Ainda, citou as seguintes
17 informações aos membros do Colegiado: com relação a IN n. 01/2015 CONCAMPUS, temos
18 estabelecido: Art. 8º Quando, em comum acordo com o professor ministrante do componente
19 curricular e CGE, no caso do Ensino Médio, ou coordenador do curso, no caso da Educação
20 Superior, o estudante poderá participar de cursos intensivos, seminários, congressos ou outras
21 atividades similares, tendo suas faltas justificadas. Parágrafo único. A solicitação de
22 afastamento deve ser feita com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência e a comprovação
23 de participação em até 02 (dois) dias úteis, para o Ensino Médio, e em até 03 (três) dias úteis,
24 para a Educação Superior, após a realização do evento. Art. 5º As faltas justificadas garantem
25 ao estudante a realização de avaliações ou atividades de cunho avaliativo, ocorridas durante
26 seu afastamento. Caso esteja de acordo com sua saída, ele terá direito a realização dos
27 exames. Para isso, o aluno deverá fazer os exames que constam no calendário de aplicação no
28 dia 08/07, antes de sua viagem. Os demais exames ele terá que realizar a solicitação anterior
29 ao evento (Art. 8, parágrafo único) e comprovando a participação. Para fins de registro, os

Ata lavrada por Paulo Mafra de Almeida Costa

R.B.R.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia
COLEGIADO – CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA

30 docentes deverão encerrar as turmas normalmente, lançando nota zero nos exames em que o
31 aluno não comparecer. Após o protocolo do pedido/comprovação de participação, será
32 organizada a aplicação dos exames no mês de agosto, no retorno dos professores. Nesse
33 momento, será solicitada a abertura das turmas e lançamento das notas, finalizando-as
34 novamente. Para efeitos de matrícula no semestre 2019.2, o aluno será matriculado
35 compulsoriamente, observados os pré-requisitos. Juliano Rossi de Oliveira citou que o mesmo
36 poderia ser substituído por outro estudante pelo CA. Jair questionou se o discente é membro
37 da diretoria do CA, o que permitiria sua participação. Juliano: abrir precedente. Ricardo Rosso
38 disse que nesses casos é preciso apresentar ata pelo CA da escolha dos seus representantes. O
39 professor Volmir comentou que a possibilidade de afastamento está na Organização Didática
40 dos Cursos Superiores do IFC, normativa interna, e portanto pode ser concedida. Porém,
41 indicou a necessidade de comprovação de inscrição no evento pelo discente. Este colegiado
42 decidiu pelo deferimento do pedido, com a ressalva de apresentar o comprovante de inscrição
43 no referido Congresso, até o dia anterior à viagem. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada
44 às treze horas e quarenta e cinco minutos e a ata foi lavrada por Paulo Mafra de Almeida
45 Costa, sendo assinada por todos os participantes.

46 *Juliano Rossi de Oliveira* *Ricardo B. Rosso* *Paulo Mafra de Almeida Costa*
47 *Volmir Lyrist* *Jair* *Juliano Rossi*
48 _____
49 _____
50 _____
51 _____
52 _____
53 _____
54 _____
55 _____

DECLARAÇÃO

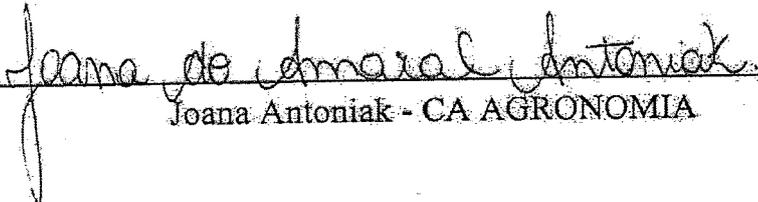
Eu JOANA ANTONIACK, Presidente do Centro Acadêmico do Curso de Agronomia do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia, inscrita sob CPF: 08617803967 e matrícula 2017000485. Declaro para os devidos fins que o aluno, VINÍCIUS WILLIAN BALBINOT DE ABREU, inscrito sob CPF: 086.463.609-11 e matrícula 2016013589 será o representante dos alunos do curso de Agronomia do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia, para Participar do 57º Congresso Nacional da UNE (CONUNE), que acontecerá em Brasília - DF dos dias 10 à 14 de julho deste mesmo ano.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Local e data: Concórdia, 03 de julho de 2019.



Vinicius Balbinot de Abreu - ALUNO AGRONOMIA



Joana Antoniak - CA AGRONOMIA

PROTOCOLO SRE Nº 2018/305
~~_____~~
~~_____~~

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Eu, VINÍCIUS WILLIAN BALBINOT DE ABREU, matriculado sob número 2016013569, no curso de AGRONOMIA, solicito autorização para participar do evento 57º CONGRESSO NACIONAL DA UNE, me ausentando da instituição dos dias 09 a 17 de julho, nesse período está previsto em calendário a realização de exames, portanto solicitarei a segunda chamada dos exames que serão realizados nos dias de ausência.

Nestes termos, peço deferimento

Concórdia, 04 de julho de 2019





Paulo Mafra de Almeida Costa
Coordenador do Curso de Agronomia
Portaria n.º 45 D.O.U. 19/12/2019